

Lei Municipal N°231/72,

Em 01 de dezembro de 1972

“CRIA O CARGO DE CARTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, o Cargo de Carteiro, Nível “I”, lotado no Serviço Municipal de Telégrafo.

Art.2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir mediante Decreto, um crédito especial, com recursos das anulações totais ou parciais do orçamento vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 01 de dezembro de 1.972.

Aldo dos Santos Pimenta
Presidente

Guiomar Maia da Silva
Secretário